

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 12/2022

### REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Carlos Duarte Travanca*  
- *Vítor Manuel Correia*  
- *Orlando Ferreira Pires*  
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*  
- *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Membros Ausentes:** - *Francisco José Clemente Sousa*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*  
**Jurista**
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas** (Iniciou às 16:00 horas devido à presença na inauguração do Espaço do Cidadão na Junta de Freguesia de Mirandela e da Conferência de Arqueologia ocorrida na ESACT, com conhecimento e anuência dos Vereadores)
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

### Período de Intervenção Aberto ao Público

#### **Parque Infantil no Bairro Tua Sol.**

----- O Senhor Município *Manuel Brízido* disse: Boa tarde. Começo por cumprimentar a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores e público em geral.

Senhora Presidente, hoje não era para ser feita qualquer tipo de intervenção nesta Reunião, mas obriga-me a que venha aqui expressar o meu descontentamento pelo facto de que estou a ser enxovalhado todos os dias, não importa a que hora. Não consigo dormir na minha casa em paz e com descanso. Vão para ali pessoas que ocupam o espaço público, refiro-me ao Parque Infantil no Bairro Tua Sol, vão para ali às 11 horas, vão para ali às 12 horas, vão para ali às 13 horas, vão para ali à hora que querem e lhes apetece. Ainda ontem ia deitar-me, eram 22 horas e 55 minutos, andava ali muita gente. Liguei à Polícia, a Polícia foi ali, é verdade, só que não fizeram nada. Pararam, seguiram, contornaram e vieram-se embora.

Sei que houve uma Reunião com o Senhor Comissário da Polícia de Mirandela na quarta-feira, onde, segundo sei, ficou acordado de que a partir das 23 horas, quando a Polícia por ali passasse que detetasse pessoas ali, seriam convidados a sair. Ora, ontem isso não aconteceu.

Quero agradecer aqui, publicamente, ao Senhor Vereador *Vítor Correia*, à Senhora Eng.<sup>a</sup> *Noémia* e outras pessoas aqui presentes o quanto se têm preocupado connosco. Devo-lhes um grande agradecimento, mas só com isto não chega, Senhor Vereador, já o convidei, mais que uma vez, para ir ao Parque do Bairro Tua Sol e ali no lugar podermos discutir algumas das coisas que podemos discutir.

Já fomos invadidos por bolas que iam para dentro do nosso espaço que nos estragaram muitas coisas, mas em relação às bolas parece-me que está um pouco ultrapassado, não quero já dizer que esteja, mas parece-me que está com a colocação de uma placa. Embora há dias tenha estado no gabinete da Senhora Presidente, aqui presente, onde falamos do assunto e a Senhora Presidente diz-me assim por estas palavras: “*Daqui para a frente ainda vai ser pior com a vinda dos emigrantes. Vamos tentar encontrar uma solução para este problema.*” Parecia até estar sorridente e contente.

Vou-lhe garantir aqui, Senhora Presidente, ria-se, mas não se ria, porque o caso é sério. Gostava de saber se gostaria de ser incomodada na sua cama, no seu descanso, a si ou à sua família. Garanto-lhe uma coisa, Senhora Presidente. Não vamos baixar os braços. Se tivermos que chamar ali a televisão, vamos fazê-lo.

Senhora Presidente, há uma outra coisa que lhe quero aqui dizer na presença dos presentes. O empreiteiro de Vila Real, o Senhor *Gaspar*, danificou o meu muro, mas é só a nível de pintura. “Que o pinta hoje, que o pinta amanhã, que o pinta passado”, mas nunca o pinta. Sabemos perfeitamente que quando existem trabalhos do género, existem cauções. Se existem

cauções, automaticamente, a Câmara tem por obrigação, digo eu, porque quando fiz a minha casa também existia uma caução, de me arranjar o muro.

Também lhe quero perguntar aqui uma coisa, Senhora Presidente. Quando pensaram fazer aquele parque infantil, que tanto me debati por isso, pergunto-lhe: porque é que a Câmara Municipal de Mirandela não se deu à consideração de irem ter comigo e com o meu vizinho para perguntar se queríamos um muro de encosto ao nosso? Porque o muro é meu, não é de ninguém e ninguém tem nada que se apoiar no meu muro, porque o muro é meu, paguei-o, pois se eventualmente aquele espaço fosse vendido, não importa a quem, teriam que fazer ali um muro de encosto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradecer ao Senhor Município *Manuel Brízido* a intervenção.

Dizer que este Parque Infantil foi resultado de um abaixo-assinado dos moradores do Bairro Tua Sol. O projeto foi feito numa área de cedência para equipamentos públicos e foi feito pelos serviços da Câmara Municipal que respeitaram aquilo que é o espaço público.

Relativamente aos horários, efetivamente houve uma reunião com a Polícia de Segurança Pública de Mirandela, no sentido de ser afixado o horário de utilização do parque. Temos consciência que existe um equipamento no parque que pode estar a gerar a afluência de alguns jovens para a sua utilização. Portanto, com o facto de alguns agentes da PSP passarem de forma continuada e também se verificar que há manutenção de ruído nas suas proximidades, vamos efetivamente retirar esse equipamento para que seja deslocado para outra zona que tenha mais espaço entre o equipamento público e as residências.

A questão do ruído é sempre muito complexa, porque têm o direito ao descanso e não se trata de eu ou qualquer um de nós ter o direito, todos nós temos direito ao descanso. Muitas vezes, a questão relacionada com o facto de ser pior é porque estamos a entrar em período de verão e as pessoas ficam até mais tarde fora de casa, até porque temos temperaturas muito altas.

Esta é uma situação que está a ser acompanhada e, por isso, julgo que se vai resolver sem mais problemas para toda a vizinhança. Portanto, se não conseguirmos resolver com a afixação do horário, vamos ter que retirar o equipamento e colocá-lo noutra local.

Relativamente à danificação o muro, obviamente que o empreiteiro tem que recolocar o muro na sua plenitude, caso não o faça é que são utilizadas as cauções. De qualquer forma, a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais vai fazer o contacto com o empreiteiro para que seja reposta a situação do muro. Pelo que percebi, ele assume essa situação.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Felicitar pela abertura para resolver o problema que o Senhor Município *Manuel Brízido* nos trouxe aqui. Também já tive uma situação dessas e é insuportável uma pessoa querer dormir e não conseguir. A retirada do equipamento, penso que é um slide, poderá resolver o problema. Portanto, havendo abertura da parte do Município, da nossa também está bem. Esperemos que o assunto se resolva rapidamente. Havendo essa abertura é já um grande princípio. Muitos parabéns.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Antes da Ordem do Dia**

### **Abertura da Reunião de Câmara.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, público presente, boa tarde a todos.

Decorreu no dia 14 de junho, no Parque Dr. José Gama, a cerimónia de assinatura do auto de consignação que dita o arranque da obra da pista de pesca na cidade de Mirandela. Tratar-se-á de uma pista que vai potenciar as atividades lúdicas e desportivas no Rio Tua. Em simultâneo, com a criação da pista, serão realizadas um conjunto de ações de gestão da vegetação e de estabilização da margem, que permitirão o acesso e a utilização das plataformas de pesca em segurança, promovendo também a consolidação e a qualidade do sistema ribeirinho.

Informar, ainda, que no âmbito da proteção do nosso território, o Município de Mirandela marcou presença na 58.ª Feira Nacional de Agricultura em Santarém, divulgando o nosso território, Mirandela e os nossos produtos IGP e DOP.

Encontra-se aberto o “Verão Jovem 2022”. Trata-se de um Programa de Ocupação de Tempos Livres para jovens entre os 14 e os 17 anos, visando proporcionar aos nossos jovens experiências profissionais no âmbito dos serviços municipais.

Para já é tudo, estou disponível para as questões que queiram colocar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento todos os presentes.

Em relação ao auto de consignação da pista de pesca, é um projeto que foi aqui aprovado, iniciativa do PS, da Senhora Presidente e da sua equipa, muitos parabéns. Trocadas algumas opiniões com pessoas do setor e que utilizam este tipo de equipamentos, eles felicitam Mirandela, porque tem qualidades excelentes. Transmitir-vos que o que me chega é, de facto, muito bom e o que dizem é que está muito à frente e está muito bem pensada. Portanto, muitos parabéns.

Relativamente à Feira de Santarém, era minha intenção trazer o tema aqui. Felicitar pela vossa presença, pela vossa iniciativa de estarem presentes, porque tendo nós a agricultura, um setor que tem um peso tão importante no concelho de Mirandela, faz todo o sentido. Ia lançar o repto se havia alguma possibilidade de retomarmos esse tipo de eventos, que já tivemos em Mirandela, como a Reginorde, porque o que chego à conclusão é que há muitos dos nossos agricultores que vão lá e poderia ser um fator diferenciador para a região termos aqui algum tipo de eventos que pudesse projetar a nossa agricultura, os nossos

agricultores, os nossos produtos. Lançar-vos esse desafio, se calhar já pensaram nisso e, nesse caso, partilhem connosco se há algo projetado nesse sentido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação à Reginorde, julgo que já terminou o pagamento da dívida da Reginorde ainda antes do encerramento da Reginorde e houve muito recentemente feiras promovidas pela Escola Profissional de Agricultura com o envolvimento de toda a comunidade, que tem feito um excelente trabalho. Todas as iniciativas e os eventos terão sempre que ser acompanhados de forma a serem sustentáveis sob o ponto de vista financeiro, uma vez que pode hipotecar outros projetos em todo o concelho, pois estes eventos, para além daqueles que estamos a apoiar, também devem ser criteriosamente organizados, sob o ponto de vista da gestão financeira. É importante que tenhamos sempre, por um lado, a questão do objetivo do próprio evento, da chamada de artistas, que normalmente uma feira deste género tem e que fica muito dispendioso para qualquer Município e, por outro lado, a aposta também foi descentralizar as feiras e o custo que está associado a qualquer evento não é só o custo do apoio extraordinário que é solicitado, é também o custo de pessoas, equipamentos, aluguer de infraestruturas.

Já estamos a preparar o orçamento para 2023, no sentido de acautelar o que é receita, o que é despesa, uma vez que tudo aquilo que é despesas fixas - combustíveis, iluminação pública - tem um aumento substancial nas contas do Município.

Era só para complementar a informação relativamente às opções que são tomadas. Obviamente que qualquer Município, qualquer Presidente ou qualquer Vereador, seja em regime de permanência, seja em Oposição, quer o melhor para a sua terra e temos que pensar sempre naquilo que é a saúde financeira, cumprir os compromissos, bastantes, são aquilo que foram no passado e também o investimento em infraestruturas, obras, apoio social.

Iniciamos, agora no segundo semestre, um plano de contenção de despesa e angariação de receita. Não sei se têm ideia, mas com a pandemia e com as moratórias dos pagamentos da água, concretamente da água, houve algumas famílias que não cumpriram esse pagamento e, portanto, estamos, neste momento, a fazer tudo para arrecadar essa receita, porque também temos que a pagar às Águas do Norte e mesmo assim não é um sistema sustentável, ou seja, não temos aquele princípio de utilizador-pagador. Para gerir o sistema gastamos mais do que aquilo que os utilizadores pagam, face às tarifas e também algumas perdas.

Também queria informar que nesta preparação do Orçamento para 2023 vamos ter a avaliação do impacto, mesmo até nos apoios extraordinários, para além dos comprovativos dos custos associados a qualquer apoio extraordinário, temos que avaliar o impacto que qualquer iniciativa tem e acoplar a esse evento os custos totais associados. Não só apoios financeiros, mas também apoios em questão relacionada com a deslocação, técnicos, equipamento, tudo aquilo que são apoios, até porque estamos a passar uma época muito difícil que teremos de acautelar no futuro.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Deixava só uma sugestão em relação a isto, se me permitissem.

Sabemos e temos noção da responsabilidade financeira que tem uma Câmara como a nossa. No entanto, lembramos que estão orçamentados 36 milhões de euros, até pode ser mais. Também recordamos que, por exemplo, no Orçamento de 2022 consta para ciclovias, para os quatro anos, projetada uma despesa de 50 milhões de euros. Preferia que não fossem feitas ou que fosse feito só metade. Preferia que fosse investido metade em ciclovias e que fosse investido o resto neste tipo de atividades que dinamiza a economia que vai de encontro às necessidades dos agricultores, aos nossos produtos. Portanto, é uma questão de opções. O orçamento tem margem para isso. É uma questão de em vez de gastar em ciclovias nos quatro anos 50 milhões de euros, gastar-se para ir ao encontro das necessidades dos agricultores e da economia.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tem que haver um equilíbrio entre aquilo que é o investimento financiado e aquilo que é o investimento de representação e de apoio à agricultura.

Neste momento, temos obras a decorrer em todo o concelho na ordem dos 32 milhões de euros, com a comparticipação em orçamento municipal que rondará os 12 milhões de euros. É um momento crítico na gestão da Câmara Municipal, porque tem de haver alguma cautela, no sentido de garantir a concretização de investimentos, que são investimentos que vão ficar para o futuro e que é esta geração que o está a fazer, ou seja, uma escola que estamos a intervencionar, o maior salto qualitativo foi acontecendo nos últimos quatro anos e vai acontecer agora, a nível de infraestruturas escolares, mas este investimento vai ser feito para os próximos 20 anos. Portanto, todas as infraestruturas, até estradas municipais, tudo aquilo que é o investimento em redes de água e saneamento, é um esforço muito grande para que possamos assegurar, por um lado, o cumprimento de prazos e, por outro lado, usufruir dos fundos comunitários.

A Divisão de Obras Municipais e Urbanismo e também a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais têm feito um esforço muito grande, no sentido de termos os pedidos de pagamento em ordem, em conjunto com o serviço de candidaturas e podermos executar, garantir os fundos comunitários, que andarão na sua plenitude à volta de 66%, mas temos a convicção que temos de aguentar, resistir e gerir tudo o que são candidaturas, no sentido de sermos competitivos no mundo atual, assegurar que prestamos o melhor serviço às pessoas e aos cidadãos e mantermos a sustentabilidade do nosso concelho, garantindo a equidade social que é um dos setores em que, julgo eu, temos feito um excelente trabalho e que vamos continuar a fazer, bem como a boa gestão das contas públicas e do Município.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

**01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

**01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 13/06/2022, com o seguinte teor:

**“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADE**  
**30 de maio a 10 de junho de 2022**

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **30 de maio e 10 de junho de 2022**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil (em representação da Exma. Sr.ª Presidente)	30/05	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Possibilidade de desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil - Possibilidade de desativação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil	03/06	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Emissão de parecer para desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
Leitura e interpretação de legislação	30/05	Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/2022
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	02/06 09/06	Sensibilização para a desinfeção das mãos
Apoio à Residência Sénior do Hospital Terra Quente	30/05	- Desinfeção da Residência Sénior do Hospital Terra Quente
Cumprimento do Plano de Desinfeção	30/05 a 10/06	No contexto pandémico atual, mais favorável está a ser avaliado o Plano de Desinfeção, inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II	30/05 a 10/06	<b>- Transportes para vacinação:</b> - Transporte de vinte e cinco pessoas (Mirandela, Vale da Sancha, Vale de Prados, Vale de Telhas, Lamas de Orelhão, Caravelas, Cachão, Múrias, Vale de Lobo e Paradela) para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de dezasseis pessoas (Vale de Couço, Cedães, Abreiro, Milhais, Caravelas, Valongo das Meadas, Passos, Carvalhais e Lamas de Orelhão) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transporte de cinco pessoas (Ribeirinha, São Pedro Velho, Fradizela e Vale de Gouvinhas) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes das Junta de Freguesia - Trabalhadores do Município

Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	Embora já não exista a obrigatoriedade de uso de máscara cirúrgica e/ou KN95 FFP2 em espaços fechados, estas continuam a ser distribuídas aos trabalhadores que as pretendam utilizar
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas e/ou KN95 FFP2, entre outros		

Entre os dias **30 de maio a 10 de junho de 2022**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
30/05 a 03/06	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho
06 a 10/06	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/02 – Justificação de Faltas.**

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Vereador *Francisco José Clemente Sousa* não pode estar presente por motivos pessoais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador *Francisco José Clemente Sousa*.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/03 – Informação Financeira.**

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

**- 01 de janeiro a 31 de maio de 2022:**

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	301.127,31 €
2.º Receita Cobrada	11.305.665,18 €
3.º Despesa Paga	11.038.605,10 €
4.º Saldo de Tesouraria	267.060,08 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.154.423,36 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	4.341.392,56 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/04 – Aprovação da Ata de 02 de junho.**

----- O Senhor Vereador *Vítor Manuel Correia* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 02 de junho de 2022.**

## **02 – Conhecimento de Despachos.**

### **02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 08 de junho, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

#### “INFORMAÇÃO N.º 11/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 24 de maio e 08 de junho de 2022.

#### Autorizações de Utilização Deferidas

- 26/22 – Belmiro António Santos – Armazém agrícola – Pai Torto;
- 30/22 – Imotua – Promoção Imobiliária, Lda. – Habitação – Rua Francisco António Gomes n.º 36 - Mirandela;
- 31/22 – Miravet, Lda. – Armazém industrial – Cruzamento S. Salvador - Mirandela;
- 31/22 – Luís Alberto Coelho da Silva – Habitação – Rua da Igreja, 12 – Avantos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### “INFORMAÇÃO N.º 12/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 24 de maio e 08 de junho de 2022.

#### Licenciamentos Deferidos

- 44/20 – Dekopronta, Lda. - Construção de um armazém industrial – Lugar de Vale de Lameiro – Mirandela;
- 78/21 – João António Rebelo Saavedra Ribeiro – Construção de uma habitação, anexo e piscina – Loteamento retiro da princesa (fase 3) lote 150 – Mirandela;
- 93/21 – José Augusto Gralho – Construção de um armazém agrícola e instalações sanitárias – Rua do Prado – Vale de Gouvinhas;
- 120/21 – Amândio Ramiro Pinto Olímpio – legalização de alterações à construção de uma habitação – Rua da Torca n.º 10 – Lamas de Orelhão;
- 9/22 – Cristiana Sandra Rosa Ferreira – legalização da construção de um telheiro – Rua da Corredoura – Lamas de Orelhão.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas, atualizado em 13 de junho, que se da por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **02/03 – OA – Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela.**

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/06/2022, com o seguinte teor:

#### **“DESPACHO**

**Assunto:** Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela.

Considerando que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela foi ativado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, no dia 15 de março de 2020, com base no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro na sua redação atual, de modo a se efetuar a gestão da pandemia COVID-19 através da ativação do Posto de Comando Operacional e do Centro de Coordenação Operacional Municipal;

Considerando a desativação do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, no dia 11 de maio de 2022;

Considerando a reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil, realizada no dia 30 de maio de 2022, em que se justificou a possível desativação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil;

Considerando o parecer emitido pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Mirandela, no dia 3 de junho de 2022, justificando a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela;

É emitido o presente Despacho, com base no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro na sua redação atual, de desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela, procedendo-se, conseqüentemente, à desativação do Posto de Comando Operacional e do Centro de Coordenação Operacional Municipal.

**Anexo:** Parecer para desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela emitido pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Mirandela, em reunião do dia 3 de junho de 2022.”

----- Vem acompanhado de Parecer para desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela emitido pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Mirandela, em reunião do dia 3 de junho de 2022, que se dá por reproduzido.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **02/04 – OA – IV Alteração Permutativa ao Orçamento.**

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* autorizou por Despacho a mencionada IV Alteração Orçamental Permutativa – V Alteração Orçamental da Despesa, V Alteração Orçamental do PAM e V Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

----- Vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

#### **“I - Enquadramento Legal**

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - *Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.*”

“8.3.1.3 - *O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.*”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

#### **II - Considerandos**

A quarta alteração orçamental permutativa tem por objetivo proceder a acerto de dotação no âmbito da despesa corrente e de capital, nomeadamente nas rubricas de despesa de aquisição de bens de serviço, transferências correntes, aquisição de bens de capital e transferências de capital. Foram assim reforçadas rubricas como fornecimento de água em alta, locação de outros bens, outros trabalhos especializados, rubricas de combustíveis, transferências correntes para instituições desportivas, a nível de despesas de capital foram reforçados no PPI planos como Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais, Construção e Reparação de Edifícios Escolares, Construção, Conservação de Parques e Jardins, Requalificação do Aeródromo e ainda projetos no âmbito de candidaturas cofinanciadas e que carecem de dotação face ao desenvolvimento dos processos de adjudicação, nomeadamente no âmbito do PROVERE – Requalificação de Praias Fluviais, PROVERE - Parque de Autocaravanas, PARU 3 - Reabilitação da Torre da Igreja Nossa Senhora da Encarnação fora ainda reforçada rubrica de transferências de capital com vista a apoiar entidade locais através de comparticipação de despesas que implicam investimentos locais.

Constatou-se ainda que face às solicitações diárias das diferentes divisões e necessidades identificadas pelos serviços que existiam rubricas insuficientemente dotadas, para dar início a procedimentos de contratação pública e que foram agora reforçadas.

A fim de garantir a regra do equilíbrio orçamental e manter o valor global do orçamento de 2022 foram efetuados diminuições em rubricas do orçamento da despesa, PAM e PPI, mencionadas nos mapas orçamentais anexos.”

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **03/OA – Prestação de Contas Consolidada – 2021 – Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A e Resíduos do Nordeste EIM, S.A..**

-----Foi presente a Prestação de Contas Consolidada de 2021 – Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A., Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. em 13/06/2022, com a introdução subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES*, com o seguinte teor:

## “INTRODUÇÃO

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. De facto, o n.º 1 do art.º 75.º preconiza que “*Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*”.

Deste modo os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, designando-se, por “entidades mãe” ou “entidades consolidantes”.

De acordo com o estipulado nos n.ºs 3 e 6, do art.º 75.º do referido diploma, considera-se que o grupo autárquico é composto por um município, ou uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Mirandela foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

A pandemia da COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, gerou uma situação de emergência de saúde pública que atingiu, de forma inesperada e sem precedentes, a generalidade dos países e levou à aplicação de medidas urgentes e excecionais, para fazer face à situação epidemiológica (crise sanitária) e às suas consequências (crise social, económica e financeira), com impacto na atividades das entidades, quer públicas, quer privadas.

Desta forma, apresentam-se as contas consolidadas do Município de Mirandela relativamente ao ano económico de 2021, que foram elaboradas em conformidade com o disposto no art.º 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Nos termos do n.º 2 do art.º 76.º da referida lei, os documentos de prestação de contas consolidadas são elaboradas e aprovadas pelo Órgão Executivo e submetidas à apreciação da Assembleia Municipal, durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte aquele a que respeitam.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 13/06/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Na Prestação de Contas, que votamos, foi na altura explicada a questão do imobilizado em curso e do trabalho que foi feito, e bem, de inventariação e valorização do nosso património. Tivemos efetivamente resultados negativos, como não poderia deixar de acontecer quando nós desde a altura do POCAL, estamos a falar há mais de 20 anos, que a obrigação da Câmara Municipal era não ter os imóveis registados como imobilizado em curso e ter ao longo dos anos feito a amortização e as depreciações.

Isto era uma das prerrogativas que em todas as situações o nosso Revisor Oficial de Contas dizia que nós tínhamos efetivamente que atualizar esta conta, mas que esta conta teria repercussões diretas, sob o ponto de vista do património e sob o ponto de vista contabilístico. Ainda bem que o fizemos, é verdade, mas este resultado negativo resulta, para além de outras situações, na sua grande maioria, pelas amortizações e depreciações que entraram neste ano e já tivemos algum valor que entrou em 2021.

A única solução que temos é ir fazendo a atualização constante do património, vamos continuar a amortizar e a depreciar tudo aquilo que é património municipal e temos que garantir a angariação de receita para poder ter equilíbrio. São estas as duas questões.

Estes dois anos e por força da pandemia, algumas situações, pelo menos a regra de desequilíbrio orçamental não é efetiva e, portanto, já foi comunicado aos Municípios e mais grave ainda é, porque este ano, fruto da diminuição das receitas a nível nacional, os Municípios vão ter um decréscimo de 10% na sua participação, no FEF. A Câmara Municipal tem a grande maioria das suas receitas em FEF. Se tivéssemos receitas próprias que pudessem concorrer para as receitas do FEF seria excelente. É um grande problema dos Municípios do interior do país com muita área e pouca população. Temos sempre muitas dificuldades em fazer face a esta diminuição do FEF para este ano de 2022. Ainda por cima um ano em que fomos pagos, até agora, com orçamento para 2021. Durante o segundo semestre, já não são pagos em duodécimos, com a aprovação do Orçamento de Estado, vamos ter a atualização. Portanto, este plano que estamos a implementar em conjunto com as várias unidades orgânicas é fundamental para chegarmos ao final do ano com investimento, mas acima de tudo com a possibilidade de termos o equilíbrio, garantido que o valor patrimonial está atualizado.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: As amortizações, as depreciações e as reintegrações vão a gastos, vão aos resultados, mas não são dívida. Falei em dívida que é uma coisa completamente distinta.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As contas consolidadas é a Câmara e mais as empresas que são participadas. O Senhor Vice-Presidente tem uns elementos a esclarecer, vou passar a palavra.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento todos os presentes.

De uma forma muito simples, deixar esta informação. Em agosto de 2021, a Câmara tinha uma dívida real de 9,5 milhões de euros e em 31 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal tinha uma dívida de 12 milhões de euros, fruto do investimento que a Câmara está a fazer nas obras municipais. Trata-se de uma diferença de 20%, que está justificada no investimento. Por isso,

os valores reais são estes, a diferença de 20% de aumento da dívida, mas plenamente justificada no investimento e que, enquanto membro deste Executivo, muito me orgulha o trabalho que estamos a fazer em prol da qualidade de vida dos municípios.

Em relação às ciclovias, ficar só a nota que o Orçamento de 2020 previa uma verba de 2.200,00 € e não 50 milhões de euros.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Projetado para os quatro anos. Foi isso que eu disse.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Para os quatro anos são 8.800,00 € desde 2020 até 2024, por isso, há aí alguma falha de análise que agradeço que verifique e depois confirmamos, mas acredite que os valores que lhe estou a reportar são corretos.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

**1 - Aprovar a Prestação de Contas Consolidada – 2021 – Metropolitan Ligeiro de Mirandela, S.A., Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.;**

**2 - Submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.**

----- Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

#### **Declaração de Voto**

Como o Perímetro de Consolidação de Contas engloba também as contas do Município, no qual consta uma dívida que cresceu entre 45% e 50% no último trimestre de 2021, face aos valores de setembro do mesmo ano, abstenho-nos. Não querendo criar obstáculos ao normal funcionamento das instituições, mas deixando essa reserva, uma vez que não há esse esclarecimento, não podemos votar a favor.

#### **04/OA – Proposta de Início do Procedimento do Regulamento do Programa Cheque Veterinário do Município de Mirandela.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 13/06/2022, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Início do Procedimento do Regulamento do Programa Cheque Veterinário do Município de Mirandela.

Considerando o Programa “Cheque Veterinário”, da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), inserida no Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco, que tem como objetivo a criação de uma rede de cuidados primários médico-veterinários para animais em risco, o Município de Mirandela celebrou um protocolo com aquela ordem profissional com a finalidade da atribuição do Cheque Veterinário às famílias mais carenciadas, para além das situações de atribuição aquando da adoção de animais provenientes do Centro de Recolha Oficial ou pertencentes a colónias registadas no Programa CED do Município.

Nestes termos torna-se necessário proceder à elaboração de um Regulamento que discipline os termos de disponibilização de Cheques Veterinários, bem como o seu âmbito e natureza do apoio, e bem assim, os beneficiários, as áreas de intervenção, as condições de elegibilidade de acesso ao apoio, os direitos e obrigações das partes envolvidas e os seus procedimentos.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *k)*, *o)*, e *u)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Programa Cheque Veterinário do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Como se vai aferir quais são as famílias carenciadas, quais os critérios, o que vai levar a escolher umas famílias e a escolher outras?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este é o início do procedimento de elaboração do regulamento. Este regulamento tem também a participação da ação social. Ainda é o início do procedimento, estamos a elaborar a proposta. É uma excelente medida, especialmente para famílias carenciadas que têm animais de estimação e que comportam custos acrescidos para questões relacionadas com as clínicas veterinárias e com o apoio médico veterinário.

O projeto de regulamento virá a Reunião de Câmara para aprovação, depois irá a consulta pública. Tem um cariz social e é uma articulação entre os serviços de veterinária e a ação social da Câmara Municipal de Mirandela. Tal como agora também está a decorrer um programa de esterilização que é gratuito para famílias carenciadas e que é participado através de uma candidatura do ICNF para famílias não carenciadas em diferentes patamares consoante o animal de estimação.

Ainda vai haver oportunidade de fazer uma discussão muito assertiva sobre este Programa do Cheque Veterinário do Município de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O que são famílias carenciadas? Vai ser mais tarde estabelecido?

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: As famílias carenciadas são todas aquelas que estão nos regulamentos de apoios sociais. A ação social tem alguns parâmetros para terem direito aos apoios sociais e o limite do apoio social, por exemplo, o cartão *Abem*, que é um cartão de disponibilidade de medicamentos a todo o agregado familiar também tem a sua tramitação legal, normalizada pelos serviços de ação social. Portanto, o cheque veterinário vai passar também por esses trâmites.

----- O Senhor Vereador **DUARTE TRAVANCA** disse: E os animais errantes? Conheço uma senhora em Torre de Dona Chama que já mandou esterilizar uma série de gatas. Esses casos são incluídos? Vai haver esse cuidado?

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Temos um programa que estamos a fazer em colaboração com a Associação de Municípios que é a recolha, a esterilização e a devolução ao ambiente, se forem colónias de gatos que vivem no meio ambiente, mas que são tratados por um tutor. Também está a colaborar connosco a ADAN - Associação de Defesa Animal do Nordeste e temos um protocolo assinado. Temos algumas colónias aqui em Mirandela, outras nas aldeias. São processos que demoram algum tempo para as gatas serem na sua totalidade esterilizadas, mas lentamente estamos a conseguir controlar a população de gatídios na cidade, na vila e em todas as aldeias. Demora efetivamente algum tempo, até porque a disponibilidade do Centro de Recolha Oficial para fazer as esterilizações é real. Portanto, estamos a fazer conforme as prioridades de cada uma das colónias. Já temos uma colónia que está praticamente esterilizada. A Câmara Municipal tem um seguro para estas situações e depois o tutor ou a ADAN faz o seu acompanhamento e monitorização para fazer o controlo das próprias colónias.

Com os cães não existe isso.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Regulamento do Programa Cheque Veterinário do Município de Mirandela, conforme proposto.

#### **05/OA – Proposta de Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** em 06/06/2022, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras.

Considerando que o artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias” determina o seguinte:

*“1 – A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:*

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
- b) Exista acordo do trabalhador;*
- c) Existe posto de trabalho disponível;*
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.*

*2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.*

*3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.*

*4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.*

*5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.”*

Nesta conformidade, a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias é legalmente admitida, verificada a reunião, cumulativa, das seguintes condições:

- Exista acordo do trabalhador;
- Exista posto de trabalho disponível, sendo que no caso dos coordenadores técnicos, encarregados operacionais e encarregados gerais operacionais deverá observar-se a regra de densidade prevista no art.º 88.º da LTFP;
- Os trabalhadores em causa sejam detentores dos requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento dos postos de trabalho em causa;
- A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a função em causa.

Nos termos, do previsto no Orçamento de Estado para 2021, nomeadamente art.º 21.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro de 2020, e para efeitos de aplicação do artigo 99.º-A da LTFP, nas situações de consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira geral de técnico superior e na carreira especial de inspeção, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal.

Considerando que, estão reunidos todos os pressupostos legais de que a lei faz depender a consolidação da mobilidade intercarreiras, relativamente a cada um dos trabalhadores abrangidos.

Sendo que, os trabalhadores abaixo identificados se encontram em mobilidade á cerca de 18 meses, e encontrando-se os encargos decorrentes da consolidação da mobilidade interna intercarreiras previstos no orçamento municipal para o ano de 2022.

Reunidos que estão todos os pressupostos legais, de que a lei faz depender a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias, relativamente a cada um dos trabalhadores abrangidos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, a aprovação da consolidação da mobilidade interna intercarreiras dos seguintes trabalhadores, com efeitos a 1 de julho de 2022:

- *Ana Paula*, com a carreira de Assistente Técnico, na carreira de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 1.215,93€;

- *António Manuel Ramos*, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Operacional categoria de Encarregado Operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 8, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 847,67 €;

- *Armando Francisco Cepeda*, Assistente Operacional, na carreira de Assistente Operacional categoria de Encarregado Operacional, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 9, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 903,27€;

- *Carlos Manuel Vitorino Mariz*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 709,46 €;

- *Edgar Lopes Trigo*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 709,46 €;

- *Fernanda Maria Moraes*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 3.ª posição remuneratória, nível 8, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 847,67€;

- *Goreti Antónia Fernandes Videira Gonçalo*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 709,46 €;

- *Ilda Maria dos Santos Nascimento Barros*, com a carreira de Assistente Técnico, na carreira de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 1.215,93€;

- *Inocência Maria Girão Malheiro Lago*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 709,46 €;

- *Isabel Maria Carvalho Ribeiro*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 709,46 €;

- *Isabel Susana Pereira Rodrigues*, com a carreira de Assistente Técnico, na carreira de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 1.215,93€;

- *João Alberto Oliveira Silva*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 709,46 €;

- *Jorge Manuel Gonçalves Cunha*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 7, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 809,13€;

- *Maria de Lurdes Pascoal Jacob*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 709,46 €;

- *Rafael Filipe Araújo Gomes*, com a carreira de Assistente Técnico, na carreira de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 1.215,93€.

- *Sandra Maria Correia Baía Bento*, com a carreira de Assistente Técnico, na carreira de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 1.215,93€.

- *Teresa Paula Martins Filipe*, com a carreira de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 7, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 809,13€;

- *Vera Maria Resende Esteves de Magalhães*, com a carreira de Assistente Técnico, na carreira de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro a que corresponde a remuneração de 1.215,93€.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação da mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de julho de 2022, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, dos trabalhadores elencados na supra referida proposta, conforme proposto.

### **06/OA – Proposta de Transferência de Competências para as Freguesias.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 13/06/2022, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Transferência de Competências para as Freguesias.

Considerando a transferência de competências municipais para as Freguesias, prevista no n.º 2 do artigo 38.º da Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação o qual concretiza a transferência de competências dos órgãos municipais para os órgãos das freguesias, pretendendo-se dessa forma o reforço da autonomia local de maior proximidade.

Considerando que o exercício das competências pelas Freguesias, assegura a prestação de serviços públicos com uma maior proximidade dos cidadãos e empresas, assegurando uma maior eficiência e eficácia administrativa, no que respeita à gestão dos recursos públicos e valorizando o papel das Freguesias na prossecução do interesse público e na administração dos assuntos públicos, em obediência aos princípios constitucionais da descentralização, da subsidiariedade e da autonomia das autarquias locais, pretende o Município de Mirandela, na concretização desta intenção e após discussão com as freguesias, operar a transferência de competências através dos competentes autos e demais instrumentos associados a este procedimento, tendo os mesmos já sido aprovados nas competentes Assembleias de Freguesia, com exceção da Freguesia de Mascarenhas.

Pretende-se assim identificar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, o elenco das missões, bem como dos espaços, vias e equipamentos que se mantêm sob responsabilidade e na esfera de competência municipal, permanecendo, assim, no âmbito de intervenção e de gestão direta do Município, bem como a identificação dos termos de transferência e de recursos, conforme autos em anexo a celebrar, que densificam o conteúdo das transferências, para posterior outorga. As competências a transferir estão legalmente consagradas e são as seguintes:

- A gestão e manutenção de espaços verdes;
- A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- A utilização e ocupação da via pública;
- O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- A autorização da colocação de recintos improvisados;
- A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

- A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

No que respeita à Freguesia de Mirandela, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no âmbito das competências a transferir para aquela Freguesia, foi obtido parecer positivo da respetiva Junta, em anexo à presente proposta.

Sendo que ficam excluídas do âmbito da transferência de competências, as competências consideradas indispensáveis para a gestão direta pelo município e com natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município, mantendo-se assim na esfera de responsabilidade e intervenção municipal as competências:

- A gestão e manutenção de espaços verdes;
- A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- A gestão do mercado municipal;

A Junta de Freguesia de Mirandela assumirá no seu quadro de pessoal, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, um total de 15 trabalhadores, um afeto no presente à feira municipal e 14 à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

No que respeita às restantes Freguesias/União de Freguesias, com exceção da Freguesia de Mascarenhas que enfrenta no presente vários constrangimentos quando à constituição da sua Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia, serão assumidas todas as competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, conforme os autos de transferência em anexo.

No que respeita aos recursos patrimoniais, não é transmitida a propriedade de quaisquer recursos para as Freguesias, sendo casuisticamente em função das necessidades, cedidos em regime de comodato, mediante pedido fundamentado pelas Freguesias.

Da repartição dos recursos financeiros por cada uma das transferências de competências obtém-se o mapa anual financeiro que se apresenta de seguida:

Freguesias	Município 2023
Abambres	15 481,50 €
Abreiro	16 623,50 €
Aguieiras	15 029,50 €
Alvites	15 481,50 €
Bouça	14 875,00 €
Cabanelas	15 481,50 €
Caravelas	14 875,00 €
Carvalhais	20 561,00 €
Cedães	19 034,00 €
Cobro	14 875,00 €
Fradizela	14 875,00 €
Frechas	18 320,50 €
Lamas de Orelhão	16 454,50 €
Mirandela	284 123,00€
Múrias	16 176,00 €
Passos	15 481,50 €
São Pedro Velho	17 393,50 €
São Salvador	14 875,00 €
Suçães	24 929,50 €
Torre de Dona Chama	67 183,00 €
Vale de Asnes	16 146,50 €
Vale de Gouvinhas	15 481,50 €
Vale de Salgueiro	15 479,00 €
Vale de Telhas	15 116,00 €
UF Avantos e Romeu	28 232,50 €
UF Avidagos, Navalho e Pereira	36 926,50 €
UF Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa	45 763,50 €
UF Franco e Vila Boa	28 846,00 €
UF Freixeda e Vila Verde	22 253,50 €
Total	876 374,00 €

No uso das competências previstas no n.º 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere aprovar os acordos de transferência de competências e de recursos, conforme respetivos autos de transferência em anexo e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com a respetiva repartição por freguesia/união das freguesias, com exceção das competências relativas à gestão e manutenção de espaços verdes, à manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, à manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, à gestão do mercado municipal no que respeita à Freguesia de Mirandela, que continuarão a ser exercidas pelo Município de Mirandela.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os acordos de transferência de competências e de recursos, conforme respetivos autos de transferência em anexo e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com a respetiva repartição por freguesia/união das freguesias, com exceção das competências relativas à gestão e manutenção de espaços verdes, à manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, à manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, à gestão do mercado municipal no que respeita à Freguesia de Mirandela, que continuarão a ser exercidas pelo Município de Mirandela, conforme proposto.

#### **07/OA – Despacho - Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela - Ratificação.**

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/06/2022, com o seguinte teor:

#### **“DESPACHO**

**Assunto:** Suspensão parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

Considerando o relatório de fundamentação em anexo, elaborado com a Sociedade “Mundo às Riscas Lda.” em assessoria ao Município de Mirandela, que se refere à “Proposta de Suspensão parcial da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela”, com vista a ultrapassar vários constrangimentos identificados, designadamente:

- o facto de que desde a entrada em vigor da 1.ª Revisão do PDM de Mirandela em 2015, terem ocorrido diversas transformações no tecido urbano consolidado;
- que algumas frentes urbanas, ou partes dessas frentes urbanas, nas principais artérias da cidade, no PDM em vigor não foram integradas no espaço central, tendo decorrido 7 anos sobre a entrada em vigor do PDM.

Considerando que, face às dinâmicas recentes na revitalização desses espaços e dos investimentos efetuados em virtude do planeamento e desenvolvimento estratégico efetuado à luz do PEDU, levam a Câmara Municipal a constatar a necessidade urgente de os integrar no espaço central da cidade, permitindo uma gestão adequada às suas características, que se viram reforçadas por via desses investimentos e transformações ocorridas desde 2015.

Torna-se urgente permitir que as operações urbanísticas nestas áreas possam ser efetuadas à luz da regulamentação do espaço central, e sob pena de afetar, do ponto de vista social e económico, alguns investimentos com interesse para a cidade e para o município em geral, não se tornando viável aguardar pela conclusão dos tramites processuais da 2.ª Revisão do PDM, que não se têm revelado compatíveis com as necessidades sentidas.

Nestes termos, a suspensão do PDM nas áreas atualmente classificadas como Espaços Urbanizados ou Urbanizáveis Residenciais de Tipo II que vão ser objeto de alteração de qualificação para Espaço Central no contexto da 2.ª revisão do PDM, é a figura legal que melhor se adapta à realidade, que se julga ser de enquadrar nas circunstâncias mencionadas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, já que se trata de uma situação excecional de um município precisar de atuar com urgência sobre áreas centrais da Cidade, sede de concelho, de forma coerente face às transformações ocorridas e necessidades sentidas, e se ver impedido de o fazer, pelo facto da 2.ª revisão do PDM, que vai sanar os constrangimentos identificados, se estar a dilatar temporalmente.

Pretende-se a suspensão parcial da 1.ª Revisão do PDM, num conjunto de 7 áreas da Cidade de Mirandela (com planta de localização e anexo) classificadas na Planta de Ordenamento do PDM em vigor, como solo urbano, 6 das quais qualificadas como “Solos urbanizados – Espaços residenciais urbanizados Tipo II” e uma como “Solos urbanizáveis – Espaços residenciais urbanizáveis Tipo II, nos termos do relatório de fundamentação em anexo. Estabelecendo medidas preventivas que garantam a manutenção das características da ocupação constatada no momento atual para assegurar a sua continuidade de acordo com o estabelecido pela 2ª revisão do PDM, na plenitude da sua integração urbanística.

Com a presente suspensão pretende-se alcançar uma gestão urbanística adequada para situações similares que, a manter a qualificação e regulamentação atuais desadequadas, resultariam na aplicação discrepante de regras, condicionando o desenvolvimento integrado e sustentável daquelas áreas face às características do território urbano em que se inserem,

estando a provocar constrangimentos à sua adequada gestão. Assegurando no presente o que tem enquadramento num futuro próximo, no âmbito do processo já em curso da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A presente proposta, de Suspensão Parcial da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, a vigorar pelo prazo de dois anos, a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por um ano, tem como enquadramento a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aplicando-se a obrigatoriedade do estabelecimento de medidas preventivas, que constam no anexo II do Relatório de Fundamentação, em conformidade com o n.º 7 do artigo 126.º do mesmo regime, e que caducará com a entrada em vigor da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, suspensão a operar em 7 áreas da Cidade de Mirandela (com planta de localização e anexo), com um total de 22,37 hectares, classificadas na Planta de Ordenamento do PDM, em vigor como solo urbano, 6 das quais qualificadas como “Solos urbanizados – Espaços residenciais urbanizados Tipo II” e uma como “Solos urbanizáveis – Espaços residenciais urbanizáveis Tipo II, incidirá sobre a planta de ordenamento – classificação e qualificação do solo (na área delimitada na planta anexa de incidência) e sobre o regulamento, suspendendo a qualificação do solo e a aplicação dos artigos 55.º a 57.º e 69.º a 71.º do PDM em vigor nessas áreas.

Posteriormente será solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sobre a conformidade do presente projeto de suspensão e medidas preventivas, seguindo-se nova deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, no sentido de promover o seu envio para deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela, órgão competente para apreciar esta suspensão e medidas preventivas.

Assim face ao supra exposto, fundamentado na situação excecional que resulta na necessidade de ultrapassar vários constrangimentos identificados no Relatório de Fundamentação, em anexo ao presente Despacho, nomeadamente pelo facto de que desde a entrada em vigor da 1.ª Revisão do PDM de Mirandela em 2015, terem ocorrido diversas transformações no tecido urbano consolidado e que algumas frentes urbanas, ou partes dessas frentes urbanas, nas principais artérias da cidade, no PDM em vigor não foram integradas no espaço central, **Aprovo**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial a proposta em anexo, de Suspensão Parcial da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, a incidir sobre a planta de ordenamento – classificação e qualificação do solo, nas 7 áreas delimitadas na planta anexa de incidência, com a área total de 22,37 hectares e sobre o regulamento, suspendendo a qualificação do solo e a aplicação dos artigos 55.º a 57.º e 69.º a 71.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, aplicáveis àquelas áreas, pelo prazo de dois anos, a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por um ano, caducando com a entrada em vigor da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal e aprovar nos termos dos n.º(s) 1 e 2 do artigo 134.º daquele Regime, as medidas preventivas constantes na referida proposta, solicitando-se nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do mesmo Regime Jurídico, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a emissão de parecer sobre a conformidade da suspensão preconizada com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para posterior deliberação da Câmara Municipal de Mirandela e Assembleia Municipal de Mirandela.

Considerando que é da competência da Assembleia Municipal de Mirandela deliberar sobre a suspensão de um plano municipal, após parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente, e estando agendada a próxima sessão da Assembleia Municipal para o dia 24 de junho pelas 09h30, realizando-se apenas no mês de setembro a próxima sessão daquela Assembleia, face à urgência do pedido de parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e por não ser possível a Câmara Municipal reunir de urgência, determino que o presente Despacho, mereça ratificação posterior pela Câmara Municipal de Mirandela, em respeito pelo estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente Despacho sobre a Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, conforme proposto.

#### **08/OA – Proposta de Constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 13/06/2022, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama.

A Direção e o Comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama manifestou o seu interesse em constituir a segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP), através do seu ofício com referência OF/01/2022, de 20 de maio de 2022.

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama:

- Tem uma área de atuação própria com cerca de 135 km<sup>2</sup> que inclui um total de sete freguesias, nomeadamente, Aguietas, Bouça, Fradizela, Múrias, São Pedro Velho, Torre de Dona Chama e Vale de Gouvinhas;
- Integra no seu quadro ativo um total de 35 bombeiros de forma voluntária e 8 bombeiros de forma efetiva;
- A primeira Equipa de Intervenção Permanente encontra-se ativa por um período de 40 horas semanais, estando as missões de socorro asseguradas, nas restantes horas da semana e aos fins-de-semana, por um piquete de 5 bombeiros voluntários;

- Pretende melhorar qualitativamente a prestação dos serviços que lhe são atribuídos, através do reforço de meios humanos disponíveis de forma permanente.

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a constituição da segunda EIP na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, ao abrigo do número 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/07, de 27 de junho, na sua atual redação. A EIP será composta e funcionará conforme o estabelecido na Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. As despesas com remunerações e contribuições para a Segurança Social dos cinco elementos da EIP, serão repartidas, em partes iguais, pelo Município e pela Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, nos termos do artigo 17.º.”

----- Vem acompanhada de Ofício subscrito pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, que se dá por reproduzido.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da segunda EIP na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, ao abrigo do número 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/07, de 27 de junho, na sua atual redação. A EIP será composta e funcionará conforme o estabelecido na Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. As despesas com remunerações e contribuições para a Segurança Social dos cinco elementos da EIP, serão repartidas, em partes iguais, pelo Município e pela Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, nos termos do artigo 17.º, conforme proposto.

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

### 09/DEASDJ – Pedido de Apoio à realização de Evento Desportivo - Moto Clube de Mirandela - XXIV Concentração Motard de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 26/04/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Apoio à realização de Evento Desportivo.

Entidade proponente: Moto Clube de Mirandela.

Descrição: XXIV Concentração Motard de Mirandela a decorrer dias 1, 2 e 3 de julho de 2022.

A direção do Moto Clube de Mirandela apresentou ao Município de Mirandela, depois de um interregno de dois anos devido à pandemia mundial Covid-19, um pedido de apoio para organizar a XXIV Concentração Motard de Mirandela a decorrer nos dias 1, 2 e 3 de julho do ano de 2022.

Sendo a organização da responsabilidade do Moto Clube de Mirandela em parceria com o Município de Mirandela, a Concentração Motard de Mirandela é um evento acarinhado pela população mirandelense de forma entusiasta e acolhedora, sendo reconhecidos os evidentes proveitos para a economia local e promoção do território, bem como os momentos de alegria e confraternização tão característicos dos motards.

A Concentração Motard, como refere o requerente, “*têm ao longo dos diversos anos construído, com o principal apoio do Município de Mirandela uma concentração motard com enorme relevância a nível nacional, fruto das condições propiciadas (...) com um cartaz apelativo e atividades, não só para os participantes, como também para todas e todos os Mirandelenses com o habitual desfile noturno e diurno e os espetáculos gratuitos de Freestyle*”.

Referir ainda que, segundo o requerente, a previsão dos encargos associados, para a realização deste evento têm um valor na ordem dos 44.000,00€ (quarenta e quatro mil euros), com base em eventos anteriores e orçamento pelo mesmo enviado e abaixo indicado.

Face ao exposto, o Moto Clube de Mirandela vêm solicitar ao Município de Mirandela um apoio financeiro no valor total de 12.000,00€ (doze mil euros) como taxa de organização, para ajudar a suportar algumas das condições logísticas e técnicas de forma a assegurar o bom desenrolar do evento, tais como:

- Contratação de equipamentos audiovisuais;
- Contratação de banda musical para cartaz da noite de sábado e respetivos equipamentos de apoio;

Para além do apoio financeiro acima referido, salientar que a autarquia costuma colaborar com os seguintes apoios logísticos:

- Fornecimento de energia;
- WC's portáteis;
- Serviço de Vigilância;
- Grades para vedação do recinto;
- Limpeza do recinto;
- Cedência do Parque Dr.º José Gama;
- Entre outros.

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à Prática Desportiva prevê no Artigo 41.º, Tipologia de Apoios, alínea c), este apoio às coletividades desportivas;

Considerando ainda a *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...*”.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de participação financeira.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Ofício subscrito pela Direção do Moto Clube de Mirandela, que se dá por reproduzido.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 28/04/2022, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a informação e parecer técnico e tendo em conta a relevância na continuidade deste evento, reconhecido nacionalmente e com impacto social e económico no concelho, proponho a atribuição de participação financeira ao Moto Clube de Mirandela, no valor de 12.000,00 euros (doze mil euros) assim como o apoio logístico necessário.”

----- Processo despesa n.º 1220 de 13/06/2022.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de participação financeira ao Moto Clube de Mirandela, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), assim como o apoio logístico necessário, conforme proposto.

## DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

### 10/DOMU – Aprovação do Contrato de Urbanização entre a Câmara Municipal de Mirandela e os requerentes melhor identificados nos processos de obras n. 80/19 e 82/20.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 13/06/2022, referente ao processo n.º 80/19 - CONSTRUC Requerimento n.º 861/22 e ao processo n.º 82/20 - CONSTRUC Requerimento n.º 860/22, com o seguinte teor:

“Em 12/10/2021 foi proposto por esta Divisão a aprovação do licenciamento referente à **construção de uma habitação unifamiliar**, localizada no Bairro de S. João, em Mirandela, com o processo de obras 80/19, tendo merecido despacho superior em 22/10/2021, num contexto de determinados pressupostos que tem por base o n.º 3 do Art. 25 do RJUE que diz que “*Em caso de deferimento nos termos do n.º 1, o requerente deve, antes da emissão do alvará, celebrar com a Câmara municipal contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada ...*”.

O licenciamento aprovado em 22/10/2021 pressupõe a obrigação de execução das obras públicas em falta, com valor de 80.000 € dividido em partes iguais pelos promotores e donos dos processos de obras 80/19 e 82/20.

Em fase posterior vem o requerente solicitar a diminuição do valor da caução bancária, baseado na participação da Junta de Freguesia em trabalhos de pavimentação do arruamento e muros de suporte, conforme ofício da JF 2022/8.

Questionado o Dr. Veiga e Moura sobre a possibilidade de participação da JF na realização de trabalhos de infraestruturas públicas a fim de redução da caução bancária, o mesmo diz, “*... se os proponentes quiserem ver diminuída a caução que lhe foi exigida, têm de comprovar junto da Câmara Municipal que a Junta de Freguesia irá proceder à pavimentação do arruamento, uma vez que com base nessa garantia o Município poderá recalcular o valor da caução em função da diminuição das obras de urbanização a efetuar pelo promotor.*”

A Junta de Freguesia propõe-se efetuar trabalhos entre 20.000 € e 25.000 €, distribuídos pela pavimentação e muros de suporte ao pavimento.

Sem questionar a validade do documento emitido pela JF, que em termos formais não é uma certidão, o valor dos trabalhos vamos admitir como sendo 25.000€, valor que deverá ser reduzido aos 80.000 € inicialmente calculados.

Conforme exposto e nos termos da alínea a) do n.º 4 do Art. 54 do RJUE poderá ser reduzido o valor da caução.

O valor da garantia para a realização das infraestruturas públicas deve então ser de 55.000 € (80.000 € - 25.000 €) dividido pelos dois promotores com valor de 27.500 €.

Sendo esta uma alteração ao deferimento de 22/10/2021, deverá a mesma ser sancionada superiormente e introduzir as alterações que entender necessárias, para posterior elaboração do contrato conforme previsto no n.º 3 do Art. 25 do RJUE e prestação da respetiva caução bancária.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 13/06/2022, referente ao processo n.º 80/19 - CONSTRUC Requerimento n.º 861/22 e ao processo n.º 82/20 - CONSTRUC Requerimento n.º 860/22, com o seguinte teor:

“Com base nos pareceres do Dr. *Veiga e Moura*, “certidão” da Junta de Freguesia de Mirandela e informação técnica onde é descrita a evolução do processo e os valores encontrados para garantia das infraestruturas públicas, deverá ser proferido despacho para respetivo licenciamento.”

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/06/2022, exarou o seguinte Despacho, referente ao processo n.º 80/19 - CONSTRUC Requerimento n.º 861/22 e ao processo n.º 82/20 - CONSTRUC Requerimento n.º 860/22:

“À Câmara Municipal, para deliberação.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Minutas dos Contratos e a redução da caução para 55.000,00 € (80.000,00 € - 25.000,00 €) dividido pelos dois promotores com valor de 27.500,00 €, desta forma, defere-se a alteração do licenciamento nos termos previstos nas minutas e na redução da caução, conforme proposto.

## DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 11/DAG – “Ampliação da Zona Industrial Norte – Áreas de Acolhimento Empresarial” – Aprovação da minuta de aditamento ao contrato de empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 07/06/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da minuta de aditamento ao contrato de empreitada.

Procedimento: “Ampliação da Zona Industrial Norte – Áreas de Acolhimento Empresarial” – CP493DAG.

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 10 de fevereiro de 2021 e em cumprimento da Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária realizada em 02/06/2022, que aprova a prorrogação graciosa do prazo para a conclusão da obra, de 176 dias, até ao dia 28 de outubro de 2022, remete-se para aprovação, minuta de aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/06/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de aditamento ao contrato da empreitada designada por “Ampliação da Zona Industrial Norte – Áreas de Acolhimento Empresarial”, conforme proposto.

### 12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 13 de junho de 2022 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.667.559,77€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	366.324,15€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.301.235,62€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.667.559,77€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 13/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 12/DAG de 13/06/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 27 de maio e 12 de junho de 2022, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **685.497,39 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	660.385,94 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	25.111,45 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**14/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.**

----- Foi presente a informação n.º 12/DAG de 13/06/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 30 de maio a 12 de junho de 2022, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **697.591,38 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	697.591,38
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	00,00
<i>Vítor Manuel Correia</i>	00,00

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

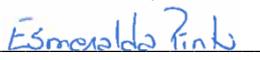
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 50 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
*Esmeralda Pinto*